



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Diretoria de Controle Externo dos Municípios
2ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios



PROCESSO Nº: 951.246

NATUREZA: Pedido de Reexame interposto pelo Prefeito Municipal de Manhumirim, Sr. Ronaldo Lopes Corrêa, em face do acórdão que julgou irregulares as contas relativas ao exercício de 2012.

Manifestando concordância com a análise técnica de fls. 162/165 feita em cumprimento à diligência do Relator de fl. 144, remeto os autos ao Ministério Público de Contas.

Belo Horizonte, 13 de junho de 2016.

Paulo Henrique Figueiredo
Coordenador
TC 2923-5